



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: pmecp@ig.com.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

LEI MUNICIPAL Nº 853/2014 DE 09/05/2014
ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº 21/2014
AUTORIA: PREFEITA MUNICIPAL

Dispõe sobre: "Autoriza o Poder Executivo a incentivar Associação de Produtores Rurais, para Programa de Piscicultura e dá outras providencias".

CAMILA TEODORO NICACIO DE LIMA, Prefeita Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a incentivar a Associação de Produtores Rurais e Aquicultores Novo Tempo na escavação de tanques para criação de peixes e atividades de piscicultura, no Assentamento Nova Esperança, lotes 08, 27, 45, 48, 50, 51, 54, 60, 75 e 89, nos limites do município.

Art. 2º. O incentivo em referência se dará através de horas máquina da municipalidade, para escavação dos tanques para criação de peixes e atividades de piscicultura

Art. 3º. O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/00 de 04 de maio de 2000, segue demonstrado no anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 4º. O incentivo criado por esta lei fica fixado à R\$10.000,00 (dez mil reais) anuais.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 09 dias do mês de maio de 2014.

Camila T. N. de Lima

CAMILA TEODORO NICÁCIO DE LIMA

Prefeita Municipal

CERTIFICO E DOU FÉ QUE
EM 09/05/14 PUBLIQUEI
NO MURAL O PRESENTE
EXPEDIENTE

[Handwritten signature]